

REF.: Processo Licitatório n. 050/2025.
Pregão Eletrônico n. 013/2025.

Objeto: O registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, representada pelo prefeito, aos 21 (vinte um) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município,

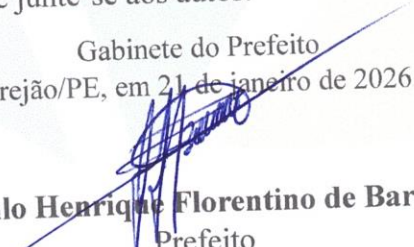
ADJUDICA o presente processo com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com objeto acima em favor da empresa: **MARCIO BARBOZA DE ARAUJO ME (MARCIO REFRIGERAÇÕES)**, inscrito com o CNPJ sob nº 60.013.171/0001-87, com sede a R. Jose Alves Bezerra, 91, Centro, CEP: 55370-000, Saloá, estado da Pernambuco, representado legalmente por Marcio Barboza de Araujo, portador do RG 6***783 inscrito no CPF nº CPF ***.604.***-41, residente e domiciliado à R. Jose Alves Bezerra, 91, Saloá-PE, CEP: 55370-000.

O valor máximo apresentado na proposta de preços das licitantes é de **R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2026.


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

